

**TERMO ADITIVO Nº 149/2023 QUE VISA PRORROGAR O
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022 (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Econômico, o Sr. **SERGIO RODRIGO GRASSI**, brasileiro, casado, portador do CNPF/MF nº 025.066.419-47 e CI.RG nº 4590730-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Beira Mar III, nº 846 – AP 402, Bairro: Itapema do Norte, neste Município e de outro lado a Empresa **CASVIG – CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede à Rua Frei Gabriel, nº 480, Bairro: Centro, na cidade de Lages/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.719.963/0001-77 e Inscrição Estadual: Isenta, representada neste ato pela Procuradora a Sra. **CRISTIANE LONGHI TORTELLI VAZ**, portadora do CNPF/MF nº 924.808.370-68 e do CI.RG nº 6.564.264 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa prorrogar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada no Mercado Municipal de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 - PROCESSO Nº 149/2022** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do respectivo Contrato Administrativo em 12 (doze) meses e conceder o reajuste previsto nas alíneas I e II do item 8.2 do respectivo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 156/2022, em 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22/12/2023, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Altera cláusula quinta “do preço” reajustando-o de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho e mediante Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (4,14%), totalizando o valor de **R\$ 269.605,44 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** para o período de prorrogação, conforme segue:

Vigilância					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1.1	Posto fixo de vigilância desarmada diurno , todos os dias da semana, inclusive feriados, das 07h às 19h.	MÊS	12	R\$ 10.303,48	R\$ 123.641,76
1.2	Posto fixo de vigilância desarmada noturno , todos os dias da semana, inclusive feriados, das 19h às 07h.	MÊS	12	R\$ 12.163,64	R\$ 145.963,68
VALOR TOTAL				R\$ 22.467,12	R\$ 269.605,44

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 156/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 156/2022**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 21 de dezembro 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO
SERGIO RODRIGO GRASSI

CONTRATADA
CASVIG – CATARINENSE DE SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA LTDA
CRISTIANE LONGHI TORTELLI VAZ



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração

Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

Continuação das assinaturas:

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
LUIZ ANTÔNIO SOARES DE LIMA
COORDENADOR DO MERCADO DA MARIA
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME:
CNPJ/MF:

NOME:
CNPJ/MF: